**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**EDITAL Nº 002/2021 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE**

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação e cadastro reserva, do cargo listado abaixo, a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento Roosevelt Falcão Cavalcante localizado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, S/N, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. **Técnico em enfermagem**

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização de entrevistas caberá a exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) Ter título de eleitor;

c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;

g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas:

a) Inscrição de caráter eliminatório;

b) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório;

c) Avaliação específica teórica de caráter eliminatório e classificatório;

d) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO

| |
|---|
| Data da divulgação do Edital: 03/03/2021 |
| Período de Inscrição: 03/03/2021 – 9:00h às 15h |
| Endereço para inscrição: www.isac.org.br |

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga**.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes *do descrito no item 3.6* deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4.** **O profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar de forma objetiva no campo específico para uso em caso de empate. Ex: Possuo 10 anos de experiência na função X.**

**2.1.5.** **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

**2.2.** É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição**.**

**2.3.** **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital,** para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

**2.4.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

**2.5.** Não serão aceitas inscrições/currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.1.

**2.6.** **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.**

2.6.1. Dados pessoais;
2.6.2. Escolaridade;
2.6.3. Cursos realizados na área da saúde;
2.6.4. Experiências profissionais na função.

**2.7.** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

**2.9.** O protocolo de inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

**2.10. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.**

## 3. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos, conforme disposto no item 3.6, na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.**

**3.4.** Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC no ato da inscrição não conter as informações mínimas **descritas no item 2.**

**3.5.** Após a publicação da análise curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

**3.6.** Da somatória de pontos da análise curricular:

**NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SITE.**

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| **FORMAÇÃO EXIGIDA** | **CRÍTERIOS DE ANÁLISE** | **PONTOS** |
| CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM<br><br>REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ATIVO E REGULAR | CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos | 30 |
| | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM UPA E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE | 20 |
| | ESTÁGIO EM UPAS, HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE | 10 |

| | | |
|---|---|---|
| | EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - máximo 40 pontos). | 40 |
| | TOTAL: 100 PONTOS | |

## 4. DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA

**4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

**4.2.** As provas serão realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo. O endereço de acesso da prova será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma;

**4.3.** As provas são agendadas e ocorrerão no dia e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma contido neste Edital;

**4.4.** O conteúdo para a prova será publicado conforme cronograma anexo;

**4.5.** Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente;

**4.6.** O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

**4.7.** Após a publicação da nota da avaliação teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

## 5. DA QUARTA ETAPA - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

**5.1.** Somente serão entrevistados os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos nas etapas anteriores. Os demais classificados serão entrevistados conforme necessidade de contratação da instituição.

**Serão aprovados na etapa da entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

**5.2. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.**

**5.3. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.**

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 002/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

## 6. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

**6.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

| CARGO | JORNADA | SALÁRIO |
|---|---|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | ESCALA 12x48 | R$ 1.120,66+ INSALUBRIDADE + ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. |

## 7. ATRIBUIÇÃO DO CARGO

7.1 **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

7.1.1 Requisitos Mínimos:

a) Curso Técnico em Enfermagem;
b) Registro ativo e regular– COREN/AL.

7.1.1.1 Atribuições:

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta,

atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

## 8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

**a)** ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;

**b)** AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;

**c)** ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAL E TÉCNICA (Etapa 4 = E3=4) PESO 2;

(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso1) + (Nota E4 x Peso2) = XX pontos / 4 = média final.

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 8 do Edital 002/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas relacionadas no item 6.1.

## 9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

**9.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**9.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

**9.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**9.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## 10. DOS ESCLARECIMENTOS

**10.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo e no ato da inscrição.

**10.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**10.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**10.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail selecaoisac@gmail.com com o título **DÚVIDAS.**

## 11. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**11.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**11.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano";

**11.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**11.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no ato da inscrição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**12.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**12.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**12.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**12.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**12.6.** O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato de experiência de 30 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

**12.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA Dr. Roosevelt Falcão Cavalcante de acordo com as necessidades do ISAC no prazo de 6 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo.

**CRONOGRAMA DO PROCESSOSELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

| ATIVIDADE | DATAS E LOCAIS | RESULTADOS |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | Dia 03/03/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br | --- |
| Período de Inscrição | Dia 03/03/2021 – 9h às 15h no site www.isac.org.br | --- |
| Publicação do conteúdo programático da avaliação teórica | A ser divulgada no site do ISAC. | Até 04/03/2021. |
| Resultado da etapa de Inscrição e Análise Curricular | A ser divulgada no site do ISAC. | A ser divulgado em 05/03/2021. |
| Convocação para a avaliação específica teórica | A ser divulgada no site do ISAC. | A ser divulgada em 05/03/2021. |
| Avaliação específica teórica – realizada on-line | A ser realizada em plataforma on-line conforme informado na convocação. | A ser realizada em 08/03/2021 às 11 horas. |
| Resultado da avaliação específica teórica | A ser divulgado no site do ISAC. | A ser divulgado até o dia 12/03/2021. (Podendo ser divulgado antes). |
| Convocação para Entrevistas Comportamentais e técnicas | A ser divulgado no site do ISAC. As entrevistas ocorrerão através do Google Meet. | A ser divulgado até o dia 15/03/2021. (Podendo ser divulgado antes). |
| Resultado do Processo Seletivo | A ser divulgado no site ISAC. | Até horas 72 horas do término da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes). |
| Convocação para Contratação | Site do ISAC e por e-mail e/ou telefone. | Conforme necessidade de contratação da Organização Social. |

Maceió, 03 de março de 2021

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC